



CÓDIGO DE CONDUTA

kpe 
engenharia



O **Canal Ética Metha** oferece a qualquer interessado, incluindo colaboradores, fornecedores e parceiros, os seguintes meios de comunicação:

Atendimento telefônico gratuito pelos números:

• 0800 721 9560
(para ligações originadas do Brasil)

• Ligação a cobrar para +55 (11) 2124-6200
(para ligações originadas do exterior)

Mensagens eletrônicas para:
metha@linhaetica.com.br

Caixa Postal: 79518 | CEP 04711-904.

Ao fazer uma comunicação ao Comitê de Compliance, seu anonimato será preservado.

CÓDIGO DE CONDUTA



ÚLTIMA REVISÃO: NOV/24



SUMÁRIO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	6
OBJETIVO E ALCANCE	8
PROGRAMA E COMITÊ DE COMPLIANCE METHA	9
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA METHA	10
REGRAS DE CONDUTA DA METHA	12
RELACIONAMENTO COM COLABORADORES	13
O que é assédio moral?	14
O que é assédio sexual?	14
RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO	18
CONFLITOS DE INTERESSE	19
BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E VIAGENS	21
GESTÃO DAS INFORMAÇÕES	22
MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	23
RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	24
MÍDIAS SOCIAIS	24
SANÇÕES	26
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	27
TERMO DE COMPROMISSO	29
ANOTAÇÕES	30

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A Kpe Engenharia nasceu com a premissa de ser uma empresa focada em performance, inovadora e altamente sintonizada com os anseios e necessidades da sociedade.

Integridade, lealdade, ética nos negócios, clareza nas relações e crescimento sustentável são requisitos essenciais para perpetuar as atividades das companhias. É com base nesses valores que tomamos todas as decisões que norteiam nossos negócios e nossas relações com colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e clientes.

Com o compromisso de disseminar a nossa Cultura de Ética, foi elaborado este Código de Conduta, que descreve as regras e princípios que devem guiar a ação profissional de todos os nossos colaboradores e embasar o relacionamento com fornecedores e parceiros.

A administração da Kpe Engenharia ressalta a importância de cumprir as determinações deste Código e solicita a todos, independentemente do nível hierárquico, a observância integral de seus preceitos. Com essa cooperação, continuaremos a ser um lugar onde as pessoas têm orgulho de trabalhar e sintam que sempre agem de forma correta para contribuir com as atividades da empresa e da sociedade em geral.

Esperamos que colaboradores, fornecedores e parceiros entrem em contato por meio do Canal Ética disponibilizado pela Metha – Holding Empresarial da qual a Kpe faz parte – para comunicar eventuais desvios de conduta.

O Canal Ética Metha é administrado por uma empresa independente, que possui a experiência necessária para que qualquer pessoa possa denunciar, de forma confidencial e/ou anônima, a ocorrência de qualquer fato que viole os preceitos descritos neste Código de Conduta. Não há qualquer possibilidade de retaliação ou repreensão ao indivíduo que agir para assegurar o cumprimento de regras e leis.

Estamos comprometidos com este Código de Conduta e com o Programa de Integridade da Kpe Engenharia. Esperamos que todos os colaboradores, fornecedores e parceiros façam o mesmo e perpetuem nossos valores e a tolerância zero à corrupção e à fraude.

Jamais compactue com atitudes vão de encontro com estes valores. Faça o certo, denuncie o errado!

Contamos com você.

Adilson Freitas
Diretor Presidente

OBJETIVO E ALCANCE

O presente Código de Conduta Kpe Engenharia é o instrumento aprovado pelo Comitê de Compliance da Metha S.A., empresa controladora da Kpe Engenharia, que tem por objetivo determinar a conduta que deve ser seguida por todos os empregados, estagiários, conselheiros, diretores e quaisquer representantes da Kpe Engenharia (“colaboradores”). Os colaboradores devem seguir os preceitos deste Código na execução de suas atividades profissionais, seja em relacionamentos com outros colaboradores, fornecedores, clientes ou parceiros.

Este Código também deve ser transmitido e aplicável a todos os fornecedores de bens e serviços, bem como às consorciadas e às sócias parceiras da Kpe Engenharia, os quais devem respeitar e cumprir as regras de conduta descritas neste instrumento para manterem uma relação comercial com a Kpe Engenharia.

Os colaboradores, fornecedores e parceiros da Kpe Engenharia têm a obrigação de seguir o que está determinado neste Código, zelar pela sua observância e, ainda, comunicar qualquer violação ao Comitê de Compliance da Metha, por meio do Compliance Officer ou pelos canais de comunicação existentes previstos neste Código. Para isso, é essencial que todos tomem conhecimento dos princípios, valores e regras de conduta da Kpe Engenharia.

PROGRAMA E COMITÊ DE COMPLIANCE METHA

O Programa de Compliance da Metha, implementado na Kpe Engenharia, tem como premissas estruturais a prevenção, detecção e correção de eventuais desvios de conduta na atuação da atividade empresarial dos ativos pertencentes ao grupo Metha, do qual integra a Kpe Engenharia.

O Comitê de Compliance é um órgão independente que reporta seu trabalho ao Conselho de Administração da Metha S.A., empresa controladora da Kpe Engenharia, sendo formado por membros da sua alta administração da Metha S.A. e de ativos que a integram, envolvidos em diversas áreas de atuação da Metha, tais como jurídico, administrativo, financeiro e gestão. O Comitê é responsável por:

- Incentivar, fiscalizar e implementar o Programa de Compliance Metha;
- Gerir e analisar as obrigações e responsabilidades previstas no Código de Conduta;
- Esclarecer, por meio dos seus agentes e canais de comunicação existentes, quaisquer dúvidas quanto à interpretação e à observância das normas internas da Metha, incluindo este Código;
- Analisar qualquer comunicação enviada por meio dos canais de comunicação previstos neste Código de Conduta;
- Aprovar a realização de treinamentos periódicos do Programa de Compliance a todos os colaboradores da Metha; e
- Recomendar as medidas cabíveis a serem adotadas com relação aos colaboradores, fornecedores ou parceiros que tenham infringido as leis, o Código de Conduta, a Política Antissuborno e/ou demais políticas e procedimentos internos aplicáveis às suas atividades.

É importante destacar que cada unidade de negócio e cada colaborador é responsável pelos atos praticados em nome da Kpe Engenharia. Por esse motivo, é vital para a continuidade da atividade da Kpe Engenharia seguir as condutas previstas neste Código e eventualmente esclarecer dúvidas com o Comitê.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA KPE ENGENHARIA

Conduta ética é a base de todas as normas deste Código e, assim sendo, deve fundamentar as ações de todos os colaboradores da Kpe Engenharia. Entende-se como “conduta ética” a condução das atividades de trabalho com honestidade e integridade, evitando sempre conflitos entre interesses pessoais e os interesses da Kpe Engenharia ou da sociedade.

Com base no conceito de conduta ética mencionado acima, a Kpe Engenharia exige a observância dos seguintes princípios fundamentais:

- 1) Cumprimento de todas as legislações e regulamentos dos países em que atua, bem como de todas as regras estabelecidas neste Código de Conduta;
- 2) Desenvolver suas atividades profissionais com base nos valores da Kpe Engenharia: orientação para resultados, resiliência, garra, performance e transparência;
- 3) Os resultados serão alcançados com foco no atendimento ao cliente. Para atender seus clientes, a Kpe Engenharia agirá com competência profissional sem se descuidar jamais da observância às regras aplicáveis. Isso se faz essencial para preservar a imagem, reputação e patrimônio da Kpe Engenharia, fatores fundamentais para a perpetuação da empresa;
- 4) A garra, a confiança e a vontade de superar obstáculos devem ser aplicadas a todas as atividades desempenhadas, sempre observando as legislações e os regulamentos aplicáveis, além das regras estabelecidas neste Código de Conduta e na Política Antissuborno;
- 5) Equidade, transparência, respeito, honestidade e responsabilidade em todas as atividades da Kpe Engenharia;



- 6) Tolerância zero à fraude e à corrupção;
- 7) Respeito à vida, em todas as suas formas, bem como cuidado com saúde, meio ambiente e segurança.

É obrigação da administração da Kpe Engenharia divulgar a cultura de Compliance e cumprimento das normas, além de apoiar os canais de comunicação para denúncia de eventuais desvios de conduta. Os administradores devem agir e tomar as providências necessárias para disseminar as boas práticas comerciais e a conduta ética dos colaboradores da Kpe Engenharia, de seus parceiros e fornecedores.

A Kpe Engenharia acredita que uma empresa tem que ir além na busca por melhores resultados econômicos, para ser reconhecida no mercado e na sociedade em que atua. Por isso, a observância dos valores e princípios acima é fundamental para a Kpe Engenharia continuar a ocupar uma posição de destaque no Brasil e expandir sua atuação mundial.

REGRAS DE CONDUTA

Todos os colaboradores da Kpe Engenharia, assim como seus fornecedores e parceiros, devem conhecer e aplicar o conteúdo deste Código da Política Antissuborno*, bem como das demais normas que se aplicam às suas funções e atividades diárias.

É também compromisso dos colaboradores, fornecedores e parceiros o cumprimento dos marcos legais vigentes, incluindo as leis trabalhistas, fiscal, anticorrupção, responsabilidade social e ambiental, bem como qualquer outra legislação aplicável.

*A Política Antissuborno está disponível no site www.kpe.com.br

RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

Os colaboradores da Kpe Engenharia devem tratar a todos com respeito e dignidade. Todos devem sentir-se bem por trabalhar na Kpe Engenharia, por estarem em um ambiente ético, acolhedor e seguro. As pessoas devem ser tratadas igualmente, sejam elas colegas de trabalho, superiores, terceirizados, clientes, funcionários públicos, fornecedores ou qualquer outro parceiro comercial.

- Todos os colaboradores da Kpe Engenharia devem manter um comportamento profissional, honesto, leal, digno e que preze pela colaboração e pelo respeito mútuo nas suas relações com os demais.
- Devem ser respeitadas a vida pessoal e a privacidade de cada um dos integrantes da Kpe Engenharia, além de mantida a confidencialidade de suas informações médicas, funcionais e pessoais.
- Todos os colaboradores devem ser tratados de forma imparcial. A avaliação de seus trabalhos deve basear-se exclusivamente nas competências, no desempenho e no mérito pessoal.

Exemplo Hipotético:

Tenho uma colega que acredito ter as qualificações técnicas necessárias para trabalhar na Kpe Engenharia. No entanto, já ouvi comentários negativos sobre as práticas da religião dessa colega no setor em que trabalho. Devo ainda assim encaminhar o currículo da minha colega para a área de RH?

Sim, a Kpe Engenharia contratará, avaliará e promoverá todos com base exclusivamente em suas capacidades técnicas e desempenho profissional. Nesse sentido, não será permitida na Kpe Engenharia nenhuma forma de tratamento desrespeitoso e discriminatório, independentemente do nível hierárquico, etnia, cor, gênero, orientação sexual, religião, idade, nacionalidade, origem social, cultural e econômica, convicção política, condição física ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

- É vedada qualquer forma de trabalho infantil, trabalho forçado, compulsório ou em condições degradantes nas atividades da Kpe Engenharia. O mesmo comportamento será exigido dos fornecedores de bens e serviços que contratamos, além de nossos parceiros comerciais.
- Não será tolerado assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual.

O que é assédio moral?

Assédio moral é a exposição dos trabalhadores de forma reiterada a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho e no desempenho de suas atividades.

O que é assédio sexual?

Assédio sexual consiste no constrangimento de colegas de trabalho por meio de "cantadas" e insinuações com o objetivo de obter favores sexuais. Pode ocorrer, por exemplo, por meio de gestos, palavras, chantagens e, inclusive, por meio de mensagens em aplicativos de telefone celular.

Exemplo Hipotético:

Muitas vezes estou com colegas e são feitos comentários negativos sobre outro(a) colega. As pessoas costumam rir sobre características pessoais desse(a) colega. Sinto-me incomodado e percebo que não apenas o(a) colega comentado(a), mas outras pessoas começaram a notar que os comentários estão sendo feitos. Como devo agir?

Nessa situação o Comitê de Compliance deve ser comunicado para analisar o que está ocorrendo.

Com base na observância dos preceitos mencionados acima, a Kpe Engenharia promoverá o desenvolvimento profissional de seus colaboradores, para que cada um cresça junto com a empresa.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

A conduta dos colaboradores da Kpe Engenharia também deve seguir padrões éticos quando envolver a interação com terceiros. Terceiros são todos os fornecedores, clientes, concorrentes, parceiros comerciais, agentes e demais pessoas necessárias para o bom desenvolvimento das atividades cotidianas da Kpe Engenharia. Nas relações que mantemos, é fundamental que tratemos o outro do mesmo modo que queremos que ele nos trate. Nesse sentido:

Todos os colaboradores da Kpe Engenharia devem cumprir a legislação concorrencial, não sendo admitida nenhuma prática de concorrência desleal, tais como ajuste com concorrentes de divisão de mercados, combinação de preços ou outros expedientes que impeçam o estabelecimento de um mercado livre, justo e aberto.

Exemplo Hipotético:

Tenho um amigo que trabalha em uma empresa concorrente. Em conversas informais mantidas com ele, notamos que as empresas em que trabalhamos participam dos mesmos procedimentos licitatórios. Meu amigo sugeriu que poupemos trabalho e acertemos nossas propostas para que cada uma das nossas empresas assine o contrato de alguns dos empreendimentos. Fiquei de considerar o assunto, pois não soube como proceder diante dessa oferta.

A prática sugerida no caso acima consiste em um ilícito concorrencial, pois visa a divisão de mercados entre concorrentes por meio de ajuste prévio. Além disso, as informações comerciais da Kpe Engenharia são confidenciais e não devem ser compartilhadas com ninguém de fora da empresa. Condutas como essas não devem ser adotadas por colaboradores da Kpe Engenharia. Se casos assim ocorrerem, devem ser imediatamente reportados ao Comitê, por meio do Compliance Officer, de um dos Agentes de Compliance ou pelos canais de comunicação existentes previstos neste Código, para que as medidas cabíveis sejam adotadas.

- No relacionamento com terceiros, os colaboradores da Kpe Engenharia não estão autorizados a oferecer, receber ou exigir qualquer tipo de pagamento, benefício, brinde, presente ou favor de natureza não promocional, que desrespeitem o disposto neste Código.
- As doações para instituições de caridade ou patrocínios a qualquer tipo de atividade devem respeitar o disposto na legislação vigente e neste Código. A Kpe Engenharia não efetuará tais gastos com o objetivo de obter benefício indevido em troca.
- Os integrantes da Kpe Engenharia devem tratar os clientes com honestidade e transparência, respeitando todas as condições contratuais e ofertando soluções pautadas em critérios técnicos, com qualidade e segurança. A Kpe Engenharia não tentará obter vantagens indevidas de contratos celebrados com quaisquer terceiros, inclusive clientes e fornecedores.

Exemplo Hipotético 1:

Durante a elaboração do orçamento para proposta ou na execução de uma obra, visando obter uma melhora no seu resultado financeiro, o Gestor Comercial ou o Gestor do Contrato define como premissa substituir alguns quantitativos de serviços com preços de menor rentabilidade, por quantitativos de serviços com preços de melhor rentabilidade, sem as devidas alterações contratuais e justificativa técnica, econômica e financeira adequada, que comprovem o equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízos às partes envolvidas.

Exemplo Hipotético 2:

Durante a execução de uma obra, visando obter uma melhora no seu resultado financeiro, o Gestor do Contrato procede a execução de serviços com métodos construtivos alternativos ao apresentado no projeto contratual, sem que os respectivos instrumentos contratuais sejam alterados, e prossegue fazendo a medição pelos métodos executivos do projeto contratual, medindo serviços não executados e deixando de medir outros serviços executados.


Em ambos os casos, ficam caracterizadas as tentativas de simples manipulação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Tais condutas não serão toleradas caso venham a ser praticadas por um colaborador da Kpe Engenharia,

e podem resultar em sanções severas para a empresa e para os colaboradores envolvidos.

Em caso de dúvidas sobre como proceder em situações como essas, o Comitê de Compliance deve ser comunicado, por meio do Compliance Officer, de um dos Agentes de Compliance ou pelos canais de comunicação existentes previstos neste Código.

- A contratação de fornecedores deve basear-se exclusivamente em critérios objetivos, sejam eles técnicos, legais ou econômicos. Dos fornecedores deve ser exigida a observância das regras dispostas neste Código.
- Todos os clientes, fornecedores e parceiros de negócio devem ser tratados de forma imparcial e justa. A Kpe Engenharia deve evitar estabelecer relações comerciais com empresas que não compartilhem de seus padrões éticos e de conduta, e que, comprovadamente, falhem no cumprimento da legislação, com destaque para as empresas listadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, na Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) ou na Lista de "Debarred & Cross-Debarred Firms & Individuals" do Banco Mundial.
- Eventuais operações de fusões, aquisições, incorporações, joint ventures, consórcios ou reorganizações societárias realizadas por empresas do Grupo deverão seguir os mais altos padrões éticos e legais, respeitando os princípios econômicos de mercado e de concorrência leal. Os colaboradores da Kpe Engenharia responsáveis deverão realizar as avaliações de risco e procedimentos mitigatórios necessários para realizar esse tipo de operação. De qualquer forma, não serão realizadas as operações descritas neste item com empresas que não compactuem com os princípios fundamentais e as regras de conduta da Kpe Engenharia.

RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

 Poder Público tem grande relevância nas atividades da Kpe Engenharia como cliente, financiador ou parceiro, bem como agente fiscalizador. Além disso, a Kpe Engenharia se utiliza de serviços prestados por órgãos como Juntas Comerciais e Cartórios de Registros Públicos.

Devido a essa grande interação com o Poder Público, a Kpe Engenharia se preocupa em respeitar todas as determinações legais para evitar a aplicação de sanções à empresa e seus colaboradores. Uma das leis importantes a ser observada a esse respeito é a Lei nº 12.846/2013, usualmente conhecida como Lei Anticorrupção. Embora as leis e regras de anticorrupção variem de um país para outro, tais normas possuem o mesmo objetivo de evitar corrupção, fraude e incentivar a livre concorrência, preceitos que deverão ser observados pelos colaboradores, fornecedores e parceiros da Kpe Engenharia.

Essa Lei Anticorrupção institui sanções severas às empresas envolvidas em atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira, como corrupção, conluio entre concorrentes, fraude à licitação e imposição de dificuldade a atividades fiscalizatórias do Poder Público. Caso esses atos venham a ser praticados, a Kpe Engenharia pode vir a ser obrigada a pagar multas muito altas, ser impedida de receber benefícios de órgãos públicos e ter suas atividades suspensas ou interrompidas.

Diante dos riscos a que está sujeita uma empresa envolvida em irregularidades no relacionamento com o Poder Público e com base nos seus valores, a Kpe Engenharia adota a política de tolerância zero em relação à prática de atos lesivos à administração pública, especialmente corrupção, seja nacional ou transnacional.

- É expressamente vedada a solicitação, o recebimento, a oferta, a entrega ou a promessa, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida a funcionário público, ou a terceira pessoa a ele

relacionada. Assim, não é permitido qualquer tipo de contribuição, doação, prestação de favores, envio de presentes, pagamento de viagens e outros gastos de/para funcionários públicos que esteja em desacordo com as regras previstas neste Código.

- A Kpe Engenharia não realizará contribuições, doações, pagamentos ou quaisquer outros gastos com o objetivo de obter benefício indevido em troca.
- É proibida a prática de doação, de patrocínio ou de qualquer contribuição de natureza política, pelas empresas, para candidatos ou para partidos políticos, em território nacional e em países cuja legislação local proíba essa prática..

CONFLITOS DE INTERESSE

Conflitos de interesse ocorrem quando a atitude que o colaborador praticou, ou esteja pensando em praticar, tenha violado ou venha a violar os interesses da Kpe Engenharia. Esses conflitos não ocorrem apenas na interação com funcionários públicos, eles podem ser de natureza privada. Tais conflitos poderão ocorrer, por exemplo, no caso de haver algum interesse financeiro do colaborador, de algum de seus familiares ou amigos, que possa influenciar sua atuação em desfavor da Kpe Engenharia.



Os colaboradores da Kpe Engenharia não devem utilizar o poder de seu cargo ou as informações privilegiadas obtidas em função das suas atividades, visando obter quaisquer facilidades ou favorecimento pessoal para si ou para terceiros.

- Todo colaborador que se deparar em situação onde seu interesse pessoal conflite com o interesse da Kpe Engenharia deve reportar a situação ao seu superior imediato ou ao Comitê de Compliance, para avaliação.
- Toda negociação comercial com a possibilidade de envolver empresas de colaboradores da Kpe Engenharia, de ativos do grupo Metha ou de terceiros a eles ligados deverá ser informada ao Diretor responsável pela área e ao Comitê de Compliance, cabendo a este último a recomendação final sobre a compra ou contratação em questão.

Exemplo Hipotético:

Colaborador da Kpe Engenharia opta por contratar determinada empresa para fornecer materiais ou serviços em razão de a empresa ser de seu irmão, em detrimento do melhor preço e/ou qualidade do material a ser fornecido para a Kpe Engenharia.

A situação descrita apresenta evidente conflito de interesses. Caso tenha conhecimento de algum caso como esse, o Comitê de Compliance, por meio do Compliance Officer, de um dos Agentes de Compliance ou pelos canais de comunicação existentes previstos neste Código, deve ser comunicado para analisar e tomar as medidas cabíveis.

- Não manter outros empregos ou atividades paralelas que prejudiquem o desempenho de suas atividades e/ou conflitem com os negócios da Kpe Engenharia.
- Não fazer uso de equipamentos e recursos da Kpe Engenharia para fins particulares ou para outros fins que não os da Kpe Engenharia.
- Não realizar atividades político-partidárias dentro do local de trabalho ou que envolvam recursos da Kpe Engenharia.

BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E VIAGENS

Os colaboradores da Kpe Engenharia não devem oferecer ou receber brindes, presentes, entretenimentos ou viagens, independentemente do valor, quando tal ato constituir vantagem indevida para si ou para a Kpe Engenharia. A oferta ou recebimento de referidos itens deverá seguir as diretrizes dispostas abaixo:

- É vedada a oferta de brindes, presentes e entretenimento que tenham sido solicitados por funcionários públicos ou entes privados, assim como o recebimento ou oferta de brindes, presentes ou entretenimento em dinheiro.
- Os colaboradores da Kpe Engenharia não estão autorizados a oferecer ou aceitar brindes, presentes e entretenimentos que possam constituir conflito de interesses ou que possam influir de forma indevida em ação do cliente, fornecedor ou parceiro comercial.
- A oferta ou recebimento de brindes, presentes e entretenimentos, independentemente do valor, não pode ser realizado quando, direta ou indiretamente, constituir vantagem indevida, conferir qualquer benefício indevido para a Kpe Engenharia ou para um terceiro, recompensar alguém por negócio obtido ou caracterizar troca de favores ou de benefícios.

Exemplo Hipotético:

Durante a realização de uma coleta de preços com fornecedores para a contratação de um serviço na obra, o colaborador ganha uma garrafa de vinho de um dos fornecedores que participam da coleta, em valor próximo a de um salário mínimo. O colaborador aceita o presente e decide contratar este fornecedor.

Fica claro que o presente foi fundamental para a decisão equivocada do colaborador em contratar com o fornecedor em detrimento de outros que não lhe ofertaram benefícios. No caso acima, o colaborador se utilizou de seu cargo para obter uma vantagem indevida para si: um presente de alto valor. Essas situações devem ser evitadas e serão punidas pela Kpe Engenharia.

Em caso de dúvidas sobre como proceder, o Comitê de Compliance deve ser comunicado, por meio do Agente de Compliance, do Compliance Officer ou pelos canais de comunicação existentes previstos neste Código.

GESTÃO DAS INFORMAÇÕES

E fundamental a preservação da confidencialidade das informações comerciais, estratégicas, financeiras, dentre outras. Os colaboradores da Kpe Engenharia estão continuamente expostos a informações que não devem ser repassadas para pessoas externas à empresa, incluindo familiares e amigos. Além disso, muitas vezes as informações não poderão ser repassadas nem mesmo para outros colaboradores da Kpe Engenharia. Tais informações não são públicas e dizem respeito apenas à Kpe Engenharia.

- As informações confidenciais e estratégicas da Kpe Engenharia devem ser mantidas em sigilo, inclusive após o término do contrato de trabalho.

Exemplos: *Não devem ser repassadas informações/documentos como:*

1. Contratos celebrados pela Kpe Engenharia;
2. Preços dos serviços prestados pela Kpe Engenharia;
3. Desenvolvimento de novos métodos e processos;
4. Ações de marketing elaboradas pela Kpe Engenharia;
5. Informações pessoais dos colaboradores, inclusive remuneração;
6. Operações societárias nas quais a Kpe Engenharia está envolvida;
7. Novos projetos que estão sendo prospectados pela Kpe Engenharia e eventuais propostas elaboradas;
8. Usuários e senhas pessoais; e
9. Custos e dados financeiros da Kpe Engenharia.

- Os registros contábeis, os relatórios internos e as divulgações externas devem ser completos, precisos e confiáveis, contendo informações atualizadas, exatas, verdadeiras e íntegras.
- Os registros contábeis, os relatórios internos e as divulgações externas devem ser completos, precisos e confiáveis, contendo informações atualizadas, exatas, verdadeiras e íntegras.
- Não é permitido utilizar, repassar ou copiar informações da Metha, clientes, fornecedores, parceiros ou colaboradores sem autorização prévia do Comitê de Compliance.
- A utilização de correio eletrônico, internet e mídias sociais por colaboradores da Kpe Engenharia deve seguir as mais rígidas políticas de segurança da informação e as orientações contidas neste Código.

MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

A Kpe Engenharia assume sua responsabilidade na sociedade em que atua e considera essencial na atuação de uma empresa o respeito a todas as leis e regulamentos referentes ao meio ambiente, à saúde e à segurança. Com isso, a Kpe Engenharia assume o compromisso de:

- Cumprir a legislação ambiental, bem como empenhar-se na preservação do meio ambiente e no uso racional e consciente dos recursos naturais.
- Disponibilizar todas as condições e equipamentos necessários para propiciar um ambiente de saúde e segurança no trabalho.
- Cumprir com as políticas de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde – QSMS para garantir a qualidade dos serviços, os requisitos legais e a sustentabilidade.

RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

Ciente da particularidade de cada comunidade, a Kpe Engenharia respeita os costumes locais e atua em parceria com instituições ali consolidadas. Está comprometida com causas nacionais e engaja-se em campanhas na promoção dos Direitos Humanos, em parceria com órgãos públicos e instituições privadas.

Além de priorizar a contratação de mão de obra local, o que contribui diretamente para a economia da região, a Kpe Engenharia busca investir em ações de capacitação que possibilitam novas oportunidades para as comunidades, como a geração de emprego e renda.

A Kpe Engenharia busca oferecer gratuitamente cursos e oficinas em comunidades próximas às suas obras, focados principalmente no público feminino, como forma de complementação da renda familiar e, conseqüentemente, desenvolvimento social e econômico destas comunidades.

Além disso, mantém canais permanentes de comunicação e negociação para conhecer necessidades e características que possam influenciar nas decisões tomadas.

MÍDIAS SOCIAIS

A Kpe Engenharia está presente nas principais mídias sociais e possui uma área de comunicação que é responsável pela administração do conteúdo público veiculado. A Kpe Engenharia respeita e incentiva a liberdade de expressão de seus colaboradores, fornecedores e parceiros, mas entende que a utilização das redes sociais deve respeitar os princípios e valores previstos neste Código.

A Kpe Engenharia recomenda, portanto, que:

- Não sejam divulgadas opiniões políticas ou religiosas em nome da Kpe Engenharia. A Kpe Engenharia respeita as opiniões, crenças e liberdade política de seus colaboradores, fornecedores e parceiros, mas não permite qualquer veiculação sem autorização imputada à Companhia.
- Não sejam divulgadas informações comerciais, estratégicas, financeiras ou de planejamento da Kpe Engenharia nas redes sociais. Não é permitida nem será tolerada a divulgação de informações confidenciais da Kpe Engenharia a terceiros.
- Seus colaboradores utilizem a internet apenas para assuntos relacionados a suas atividades profissionais na Companhia. O acesso a mídias sociais e e-mails particulares é permitido, desde que respeitados os limites impostos pela Kpe Engenharia para não comprometer a produtividade no trabalho de seus colaboradores.
- Seus colaboradores sejam cuidadosos ao divulgarem informações pessoais nas mídias sociais, para evitar a atuação de criminosos e preservar a imagem da Kpe Engenharia.

Eventuais dados e informações divulgados por colaboradores, fornecedores e parceiros da Kpe Engenharia nas mídias sociais são de responsabilidade dos próprios divulgadores, não tendo a Companhia qualquer obrigação ou responsabilidade sobre o que for veiculado por terceiros sem autorização.



SANÇÕES

O descumprimento de qualquer das disposições elencadas neste Código sujeitará os infratores às sanções descritas a seguir, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros da Kpe Engenharia, sem exceção, no caso de virem a se envolver na prática de alguma infração, estarão sujeitos às seguintes sanções, conforme aplicável:

1. Advertência;
2. Suspensão; e/ou
3. Demissão ou término da relação contratual com o fornecedor ou parceiro.

A Kpe Engenharia não contratará fornecedores nem se associará a parceiros que não respeitarem os princípios e valores da Kpe Engenharia e os preceitos deste Código. A KPE, ainda, se reserva o direito de adotar as medidas judiciais necessárias para ser ressarcida ou indenizada por dano causado em virtude de qualquer ato ilegal praticado por colaborador, fornecedor ou parceiro em descumprimento às diretrizes deste Código.

O Comitê de Compliance será responsável por analisar e recomendar a aplicação das sanções elencadas acima.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros da KPE devem conhecer e cumprir com os preceitos deste Código para o bom desempenho das suas atividades e relacionamento profissional.

É extremamente importante que a KPE saiba quais são os problemas enfrentados e as possíveis violações relacionados a este Código. Somente assim poderá adotar as medidas necessárias para solucionar as situações indesejadas e evitar que futuras violações venham a ocorrer.

Todos os colaboradores têm o direito e o dever de comunicar ao Comitê de Compliance sobre as violações a este Código, à Política Antissuborno, bem como às normas e políticas internas e à legislação vigente. Para isso, está disponível o Canal Ética Metha, canal de comunicação por meio do qual qualquer pessoa pode apresentar denúncias de violações e esclarecer dúvidas sobre o conteúdo e aplicação deste Código.

O **Canal Ética Metha** oferece a qualquer interessado, incluindo colaboradores, fornecedores e parceiros, os seguintes meios de comunicação:

- Atendimento telefônico gratuito pelos números:
 - 0800 721 9560 (para ligações originadas do Brasil); ou
 - ligação a cobrar para +55 (11) 2124-6200 (para ligações originadas do exterior);
- Site: <https://www.linhaetica.com.br/etica/methasa>;
- Mensagens eletrônicas para: Metha@linhaetica.com.br; e
- Caixa Postal: 79518, CEP 04711-904.

Ao fazer uma comunicação ao Comitê de Compliance, seu anonimato será preservado.

As comunicações feitas serão analisadas de forma imparcial pelo Comitê de Compliance, que foi criado especialmente para garantir a aplicação deste Código. O Comitê ficará responsável por responder às dúvidas apresentadas e coordenar as investigações das denúncias. Tudo será feito de forma confidencial de modo a não expor os colaboradores ou a KPE perante terceiros.

Nenhum colaborador ou terceiro sofrerá qualquer retaliação em razão de denúncias feitas de boa-fé. Por outro lado, constitui violação a este Código a apresentação de falsas acusações ou informações incorretas e inverídicas. A KPE incentiva apenas as comunicações feitas de boa-fé, com responsabilidade e compromisso ético.

Além de comunicar violações e desvios de condutas previstas neste Código e na legislação vigente, o colaborador ou terceiro também poderá utilizar o Canal Ética Metha para sugestões, recomendações, elogios ou reclamações sobre a atuação do Comitê de Compliance da Metha. O sigilo e anonimato sempre serão preservados.

A KPE valoriza a colaboração de seus integrantes para a solução de irregularidades cometidas dentro da empresa. Desse modo, são incentivadas as consultas para que os colaboradores não se vejam envolvidos em infrações a este Código.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, examinei e compreendi o Código de Conduta da KPE, e me comprometo a cumpri-lo integralmente no desempenho das minhas atividades, nesta e nas suas seguintes versões. Estou ciente de que a observância da conduta e valores descritos no Código fazem parte de minhas obrigações como colaborador, fornecedor ou parceiro e me comprometo a relatar ao Canal Ética Metha toda e qualquer situação ou comportamento em desacordo com os preceitos do Código de Conduta da KPE.

Nome Completo ou Denominação Social

() Colaborador () Fornecedor () Parceiro

CPF / CNPJ

Unidade (Empresa/Obra)

____ / ____ / ____ Data

Assinatura



kpe 
engenharia

